



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-
SEMED-FME-PMVJ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI.

Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Ladislau, nº 3215, inscrita no CNPJ sob nº 30.144.641/0001-80, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 20/03/2023 à 08/04/2023, das 08h as 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Educação. Sendo que a sessão acontecerá no dia 10/04/2023 as 8h.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT
01	Alface/mç 200g	KG	250
02	Abóbora	KG	1500
03	Banana Prata	KG	4.000
04	Banana da Terra	KG	1.500
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250
07	Couve/mç de 200g	KG	250
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200
09	Farinha de Tapioca	KG	400
10	Goma de tapioca	KG	400
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200
12	Macaxeira Polpa	KG	400
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150
14	Milho Verde em Espiga	UND	5.000
15	Pupunha in natura	KG	1.000
16	Pepino	KG	200
17	Limão	KG	200
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100
19	Pimenta Verde	kg	100
20	Batata doce	KG	1000
21	Melância	KG	5.000
22	Feijão Branco	KG	200
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1.500
27	Açai in natura	LT	6000
28	Mamão	KG	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215- Comercial.



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-
SEMED-FME-PMVJ

2. FONTE DE RECURSO

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Gestão do Programa Merenda Escolar - PNAE	12.306.0073.2-021	4.4.90.51.00.00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-
SEMED-FME-PMVJ

concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

43

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT
01	Alface/mç 200g	KG	250
02	Abóbora	KG	1500
03	Banana Prata	KG	4.000
04	Banana da Terra	KG	1.500
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250
07	Couve/mç de 200g	KG	250
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200
09	Farinha de Tapioca	KG	400
10	Goma de tapioca	KG	400
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200
12	Macaxeira Polpa	KG	400
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215- Comercial.



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-
SEMED-FME-PMVJ

14	Milho Verde em Espiga	UND	5.000
15	Pupunha in natura	KG	1.000
16	Pepino	KG	200
17	Limão	KG	200
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100
19	Pimenta Verde	kg	100
20	Batata doce	KG	1000
21	Melância	KG	5.000
22	Feijão Branco	KG	200
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1.500
27	Açaí in natura	LT	6000
28	Mamão	KG	2.000

7. DA MÉDIA DE PREÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT	PREÇO UN	PREÇ. TOTAL
01	Alface/mç 200g	KG	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
02	Abóbora	KG	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.650,00
03	Banana Prata	KG	4.000	R\$ 6,43	R\$ 25.733,33
04	Banana da Terra	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500	R\$ 4,07	R\$ 10.166,67
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250	R\$ 19,33	R\$ 4.833,33
07	Couve/mç de 200g	KG	250	R\$ 13,33	R\$ 3.333,33
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200	R\$ 10,17	R\$ 12.200,00
09	Farinha de Tapioca	KG	400	R\$ 11,33	R\$ 4.533,33
10	Goma de tapioca	KG	400	R\$ 9,33	R\$ 3.733,33
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
12	Macaxeira Polpa	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150	R\$ 6,33	R\$ 950,00
14	Milho Verde em Espiga	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
15	Pupunha in natura	KG	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.333,33
16	Pepino	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,67
17	Limão	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
19	Pimenta Verde	kg	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,33
20	Batata doce	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
21	Melância	KG	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
22	Feijão Branco	KG	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500	R\$ 14,67	R\$ 22.000,00
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
27	Açaí in natura	LT	2000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
28	Mamão	KG	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
MÉDIA DE PREÇO				137,90	249.005,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215- Comercial.



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-
SEMED-FME-PMVJ

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT
01	Alface/mç 200g	KG	250
02	Abóbora	KG	1500
03	Banana Prata	KG	4.000
04	Banana da Terra	KG	1.500
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250
07	Couve/mç de 200g	KG	250
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200
09	Farinha de Tapioca	KG	400
10	Goma de tapioca	KG	400
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200
12	Macaxeira Polpa	KG	400
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150
14	Milho Verde em Espiga	UND	5.000
15	Pupunha in natura	KG	1.000
16	Pepino	KG	200
17	Limão	KG	200
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100
19	Pimenta Verde	kg	100
20	Batata doce	KG	1000
21	Melância	KG	5.000
22	Feijão Branco	KG	200
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1500
27	Açai in natura	LT	6000
28	Mamão	KG	2.000

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretária Municipal de Educação, na sala da CPL.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado). NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

Vitória do Jari, 20 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215- Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS-
SEMED-FME-PMVJ



Vitória do Jari, 20 de março de 2023.

Comissão de Licitação

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE

Josias Guimarães Santiago
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
PRESIDENTE

Josias Guimarães Santiago
Presidente da Comissão

Missiê Dias da Cruz
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
SECRETARIA
DECRETO SECRETARIA Comissão

Juliana dos Santos Nascimento
Membro Comissão

Sheila Cristina C. dos Santos
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
SECRETARIA
DECRETO Membro Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215- Comercial.

Missiê Dias da Cruz
CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
DECRETO



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



MÉDIA DE PREÇO MERCADO LOCAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT	PREÇO UN	PREÇ. TOTAL
01	Alface/mç 200g	KG	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
02	Abóbora	KG	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.650,00
03	Banana Prata	KG	4.000	R\$ 6,43	R\$ 25.733,33
04	Banana da Terra	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500	R\$ 4,07	R\$ 10.166,67
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250	R\$ 19,33	R\$ 4.833,33
07	Couve/mç de 200g	KG	250	R\$ 13,33	R\$ 3.333,33
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200	R\$ 10,17	R\$ 12.200,00
09	Farinha de Tapioca	KG	400	R\$ 11,33	R\$ 4.533,33
10	Goma de tapioca	KG	400	R\$ 9,33	R\$ 3.733,33
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
12	Macaxeira Polpa	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150	R\$ 6,33	R\$ 950,00
14	Milho Verde em Espiga	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
15	Pupunha in natura	KG	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.333,33
16	Pepino	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,67
17	Limão	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
19	Pimenta Verde	kg	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,33
20	Batata doce	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
21	Melância	KG	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
22	Feijão Branco	KG	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500	R\$ 14,67	R\$ 22.000,00
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
27	Açai in natura	LT	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
28	Mamão	KG	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
MÉDIA DE PREÇO				137,90	249.005,65


Alicya Thalysa Oliveira Pinheiro
Coordenadora de Núcleo Administrativo
Portaria SEMED nº 019/2022



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa

- 1.1. Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.
- 1.2. Justificamos a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal do ano de 2023, visando atender a Lei nº 11.947/2009, que cita:

Art. 2º. São diretrizes de alimentação escolar:

“I- O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimento variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”

2. Média de Preço

O preço a ser contratado foi definido por meio de pesquisa local e será pago de acordo com os valores a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT	PREÇO UN	PREÇ. TOTAL
01	Alface/mç 200g	KG	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
02	Abóbora	KG	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.650,00
03	Banana Prata	KG	4.000	R\$ 6,43	R\$ 25.733,33
04	Banana da Terra	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500	R\$ 4,07	R\$ 10.166,67
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250	R\$ 19,33	R\$ 4.833,33
07	Couve/mç de 200g	KG	250	R\$ 13,33	R\$ 3.333,33
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200	R\$ 10,17	R\$ 12.200,00
09	Farinha de Tapioca	KG	400	R\$ 11,33	R\$ 4.533,33
10	Goma de tapioca	KG	400	R\$ 9,33	R\$ 3.733,33
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
12	Macaxeira Polpa	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150	R\$ 6,33	R\$ 950,00
14	Milho Verde em Espiga	UND	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
15	Pupunha in natura	KG	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.333,33
16	Pepino	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,67
17	Limão	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100	R\$ 7,17	R\$ 717,00
19	Pimenta Verde	kg	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,33
20	Batata doce	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
21	Melância	KG	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
22	Feijão Branco	KG	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500	R\$ 14,67	R\$ 22.000,00
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



27	Açaí in natura	LT	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
28	Mamão	KG	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
MÉDIA DE PREÇO				137,90	249.005,65

- 2.1 Em atendimento ao disposto no Art. 7º § 2º. Inciso I da lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de educação, conforme especificações e demais condições prevista neste termo, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, resolução nº 26 de junho de 2013-PNAE.

3. Objeto:

- 3.1. O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, dispostos nesse anexo, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural e suas organizações com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o exercício de 2021, conforme § 1º do art. 14 da Lei 11.947 de 16 de julho de 2009, resolução 26 de junho de 2013-PNAE.

4. Da Entrada e especificações:

- 4.1. O atendimento e entrega dos produtos serão realizados de acordo com as necessidades apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de requisição específica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT
01	Alface/mç 200g	250
02	Abóbora 'Nelson Mandela'	1500
03	Banana Prata	4.000
04	Banana da Terra	1.500
05	Biscoito de Castanha	2.500
06	Cheiro Verde/mç de 100g	250
07	Couve/mç de 200g	250
08	Farinha de Mandioca	1.200
09	Farinha de Tapioca	400
10	Goma de tapioca	400
11	Macaxeira Raiz	1.200
12	Macaxeira Polpa	400
13	Maxixe/mç de 300g	150
14	Milho Verde em Espiga	5.000
15	Pupunha in natura	1.000
16	Pepino	200
17	Limão	200
18	Quiabo/mç de 200g	100
19	Pimenta Verde	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA



20	Batata doce	1000
21	Melância	5.000
22	Feijão Branco	200
23	Fruta Congelada Cupuaçu	1500
24	Fruta Congelada Acerola	1500
25	Fruta Congelada Goiaba	1500
26	Fruta Congelada Abacaxi	1500
27	Açaí in natura	6000
28	Mamão	2.000

- 4.2. Os Produtos e/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de educação.
- 4.3. Só serão aceitos os fornecimentos dos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilhas descritas de item neste termo).

4. Da Execução Financeira:

4.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrente da presente chamada pública estão previstos na dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas na LOA.

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Gestão do Programa Merenda Escolar - PNAE	12.306.0073.2-021	4.4.90.51.00.00

5. Faturamento e Pagamento:

5.1. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao pagamento ao fornecimento efetuado, sendo vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. Das obrigações da Contratada:

- a) fornecer o objeto do serviço nas especificações de acordo com as especificações contidas no contrato administrativo;
- b) estar quite com os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços prestados;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o serviço do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos no edital;
- g) manter durante a execução do contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

7. Das obrigações da Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



- a) atestar as notas fiscais à efetiva prestação do serviço realizado no objeto do contrato;
- b) aplicar a contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento a contratada no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. Prazo e execução do Contrato:

8.1. O prazo de execução da chamada pública e do contrato será estabelecido para o período letivo de exercício de 2023, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração Pública municipal, de acordo com a legislação vigente.

8. Do foro:

9.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do processo e contrato que futuramente serão formalizados, fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari-AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou eleição que tenham ou venham a ter.

Vitória do Jari-AP, 15 de Fevereiro de 2023.

SEMED

A EDUCAÇÃO É A ARMA MAIS PODEROSA
QUE VOCÊ PODE USAR PARA MUDAR O MUNDO.


Alicya Thallya Oliveira Pinheiro
Coordenadora de Núcleo Administrativo
Portaria SEMED nº 019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.